

LEI Nº 4.018
DE 13 DE MAIO DE 2022

(Projeto de Lei nº 41/2021 – Autor: Vereadora Débora Alves Camilo)

ALTERA O INCISO XIV, DO PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 03 de maio de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.018

Art. 1º Fica alterado o inciso XIV do parágrafo 3º, do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 3º [...]

XIV – no dia 14 de março, o Dia Marielle Franco de Enfrentamento à Violência Política contra Mulheres Negras, LGBTQIA+ e periféricas.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 13 de maio de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 13 de maio de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento